



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

A
Srta. Samara Rodrigues dos Santos
Controle Interno
Nesta.

Senhorita Controladora,

Estamos encaminhando à V.Srta. para apreciação e dá parecer técnico, os autos da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2021**, originada do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021**, que teve como objetivo: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA**, conforme preconiza a Lei federal 10.520/002, Lei Federal nº 8.666/1893 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014

Campestre do Maranhão - MA, de 10 de maio de 2021.



EVANDRO ALVES PEREIRA
Presidente da CPL



CONTROLADORIA DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PARECER TÉCNICO DO CONTROLADOR GERAL

Processo Administrativo nº 047/2021

Pregão Presencial nº 012/2021

Tipo: Menor preço por item

Interessado: Comissão Permanente de Licitação do Município de Campestre do Maranhão/MA.

Assunto: Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 012/2021, tendo como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão.

A convocação dos interessados, ocorreu por meio da publicação do Edital de pregão Presencial nº 012/2021 e, em seguida, prosseguiram -se as fases subsequentes até a lavratura da Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial.

OBJETO

Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão, conforme o termo de Referência.

É o relatório.

1. DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Campestre do Maranhão, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de



despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

2. DA ANÁLISE

Conforme se entende dos autos, foi constituída a Modalidade de Pregão Presencial, o qual se encontra disciplinado no âmbito da administração Pública, pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

2.1 Padronização do Processo

Levando em consideração, referir-se de Pregão Presencial, SRP para formação de ata de registro de preços para eventuais contratações, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002, está instruído com as peças:

- ✓ Capa;
- ✓ Solicitação de abertura de licitação feita pela Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Pesquisa de Preços;
 - FENIX COMERCIO E SERVIÇO
 - IUTEC SOLUÇÕES EIRELI
 - JS MILHOMEM PINTO
 - Z N INFORMÁTICA
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização do Secretário Municipal de Planejamento para Abertura do processo licitatório;
- ✓ Autuação do Processo;
- ✓ Solicitação de Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Despacho solicitando parecer da minuta do edital e seus anexos;
- ✓ Minuta de Edital;
- ✓ Parecer da Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica;
- ✓ Edital;
- ✓ Publicação do Aviso de Licitação por afixação no mural dia 15 de abril de 2021; Diário Oficial dia 19 de abril de 2021;
- ✓ Edital de Licitação;
- ✓ Ata de Abertura de Licitação;
- ✓ Ato de Adjudicação;
- ✓ Solicitação de parecer técnico conclusivo

Em rigor, quando da elaboração do Parecer Preliminar, nada foi constatado de irregularidade após rigorosa análise.



Dando prosseguimento ao certame, devem ser observadas as determinações contidas na lei 10.520/2002.

Artigo 4ª da Lei 10.520,2002, *in verbis*:

Art. 4ª A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:

VI - ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, no Ministério da Previdência Social e no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

VII - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, no Ministério do Trabalho e Emprego, exclusivamente nas unidades não integrantes do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho definidas em regulamento; e

VIII - (VETADO)

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de

**2.4 Limites para a determinação da modalidade**

A realização de licitação na modalidade Pregão Presencial é aplicável para bens e material de consumo, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste no Objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão, conforme o termo de Referência.**

3. CONCLUSÕES

Diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exarados pela Doutra Procuradoria Municipal, entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos.

A Controladoria Geral do Município de Campestre do Maranhão declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual opinamos pela **CONFORMIDADE** do Processo Pregão Presencial nº 012/2021, apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminham-se os autos ao Srº. Secretário Municipal de Planejamento para que, concordando conveniente e oportuno, proceda a homologação.

Campestre do Maranhão/ MA, 11 de maio de 2021

Samara Rodrigues dos Santos
Controladora Geral
Portaria nº 33/2021

Samara Rodrigues dos Santos
Samara Rodrigues dos Santos
Controlador Geral de Campestre do Maranhão

Portaria nº 33/2021



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **047/2021**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 012/2021- SRP**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Homologo a Adjudicação do Pregão Presencial n.º 012/2021 - Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo:

AMPARO LEGAL:

Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.980.665/0001-05.

O valor total adjudicado para o licitante é de **R\$ 980.301,38** (Novecentos e oitenta mil e trezentos e um reais e trinta e oito centavos).

J S MILHOMEM PINTO, inscrito no CNPJ nº 34.516.974/0001-44.

O valor total adjudicado para o licitante é de **R\$ 238.435,00** (Duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, HOMOLOGO a contratação das empresas citadas.

Campestre do Maranhão-MA, 12 de maio de 2021

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

JAILSON DOS REIS MELO
Secretário Municipal de Planejamento